



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 3.040

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2011

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.461 DE 08 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre denominação de rua no Município”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se João Dalvino Falcão, a Rua Projetada 15 MC no Residencial Monte Carlo, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Dourados, 08 de julho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 08 DE JULHO DE 2011.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 173, de 03 de dezembro de 2010 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Complementar nº. 173 de 03 de dezembro de 2010 passa a vigor com acréscimo de 01 vaga para médico plantonista neurocirurgião, ficando a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar autorizada a contratar por prazo determinado 02 (dois) neurocirurgiões.

Art. 2º. As demais disposições mantêm-se inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados, 08 de julho de 2011.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIANº. 637/2011 DE RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIANº.602/2011

“Retifica a Portaria nº. 602/2011 que concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ELENIR ALVES DASILVA e ratifica seus demais termos”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal N.º 108/2006.

Considerando que a portaria 602/2011, a qual CONCEDE aposentadoria por invalidez a Servidora ELENIR ALVES DA SILVA, constou erroneamente o nome da servidora como “ELENIR ALVES GARCIA DA SILVA”, o Presidente desta

Autarquia, resolve:

Art. 1º - Fica retificado o nome da servidora para “ELENIR ALVES DA SILVA”. Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de julho de 2011.

Dourados/MS, 12 de julho de 2011.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

EDITAIS

EDITAL Nº. 56 DE 13 DE JULHO/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2010 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.

17ª CONVOCAÇÃO

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 36 de 16/11/2010 - Processo Seletivo Simplificado/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, Convoca o Candidato relacionado no Anexo I, respeitando a ordem de classificação e a publicação da Homologação do Resultado Final, a comparecer até o dia 20 DE JULHO DE 2011, das 07 às 11 horas e das 13hs às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS, para Exercício da Função e entrega dos documentos relacionados no Anexo II e documentos previstos no edital nº. 36 PSS/HU/2010, Lei Complementar

173 de 03/12/2010, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 13 de julho 2011.

Alessandro Lemes Fagundes
Diretor da FUMSAHD

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Class.
2010010000152	GISLAINE SILVA DE MENEZES	Enfermeiro	58	27

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos: 03 (três) Cópias de:
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzani	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

EDITAIS

- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* Todos os documentos deverão ser apresentados em três vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DATF/NFA Nº 6, de 13 de julho de 2011

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal - SEMFIR, através do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria, em conformidade com os art. 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal - CTM), e por terem sido ineficazes as tentativas de notificação pessoal ou via postal, faz publicar o presente Edital.

Em conformidade com o art. 29, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, o art. 4º, § 1º, da Resolução CGSN nº 15/2007, e o art. 44 da Lei Complementar nº 164/2010, NOTIFICAMOS a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SANTEC LTDA, inscrita no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE sob nº 1000027608 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.344.520/0001-75 da expedição do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional.

Esta exclusão de ofício do Simples Nacional é fundamentada no inciso I do art. 5º da Resolução CGSN nº 15/2007, por ter sido verificado a falta de comunicação de exclusão obrigatória por parte da empresa notificada, ao ter incorrido na hipótese de vedação prevista no inciso XVI do art. 12 da Resolução CGSN nº 4/2004 (art. 3º, II, d, da Resolução CGSN nº 15/2007), conforme determinado no art. 3º, § 1º, IV, da Resolução CGSN nº 15/2007.

Os débitos para com a Fazenda Municipal que ensejaram a exclusão correspondem àqueles relacionados nas Notificações de Débitos nº 480/11, 481/11 (processo nº 15942/11) e 482/11 (processo nº 19381/11).

Conforme art. 6º, V, da Resolução CGSN nº 15/2007, esta exclusão do Simples Nacional produzirá efeitos a partir do ano-calendário 2012, sendo permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito no prazo de até 30 (trinta) dias contado da publicação deste edital.

No mesmo prazo, poderá ser apresentada impugnação contra o termo de exclusão, nos termos dos art. 44, §§ 1º a 3º, e 45 da Lei Complementar nº 164/2010, tornando-se efetiva a exclusão não impugnada no prazo estabelecido.

O Termo de Exclusão do Simples Nacional, constante no processo nº 19.398/2011, as notificações impressas com o detalhamento dos débitos, as guias para recolhimento dos tributos e maiores informações poderão ser obtidas na Central de Atendimento do ISSQN, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 810, Centro.

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Augusto Roberto Marchini

Gerente do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DATF/NFA Nº 7, de 13 de julho de 2011

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal - SEMFIR, através do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria, em conformidade com os art. 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal - CTM), e por terem sido ineficazes as tentativas de notificação pessoal ou via postal, faz publicar o presente Edital.

Fica a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SANTEC LTDA, inscrita no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE sob nº 1000027608 e no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.344.520/0001-75, NOTIFICADA de que fora contra si lavrado Auto de Lançamento e Imposição de Multa – ALIM nº 16/2011, constante no processo nº 19.429/2011, para, com fulcro nos art. 229 e 244 do CTM, combinado com os art. 18, § 22-A, da Lei Complementar nº 123/06 e art. 37 da Lei Complementar nº 164/10, efetuar o lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente à competências de abril/2010 a maio/2011, no valor principal de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) ao qual são acrescidos os encargos de mora previstos no art. 87 do CTM e a multa prevista no art. 270, inciso I, alínea a, do CTM.

Fica o contribuinte autuado intimado a, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, proceder ao recolhimento do crédito tributário, sem prejuízo dos descontos previstos no art. 142, § 2º, do CTM, mediante guia de recolhimento a ser retirada na Central de Atendimento do ISSQN, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 810, Centro, onde pode ser obtido o ALIM impresso, com detalhamento dos débitos.

No mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar defesa contra este ALIM, nos termos dos art. 460 e 469 a 472 do CTM.

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Augusto Roberto Marchini

Gerente do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DATF/NFA Nº 8, de 13 de julho de 2011

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal - SEMFIR, através do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria, com fulcro no art. 370 da Lei Complementar no 71, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal - CTM), e por terem sido ineficazes as tentativas de notificação pessoal ou via postal, faz publicar o presente Edital.

Com fundamento nos art. 229, 249-A, 303, 304 e 307 do CTM, NOTIFICAMOS MARIA ROSENILDE DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 830.288.541-04 e no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE sob nº 25063072 de que constam, sob sua responsabilidade, débitos tributários, no valor principal de R\$ 3.038,50 (três mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de execução de obra e Taxa de Fiscalização de Obra, Instalação e Urbanização de Área Particular de sua propriedade, na Rua Rangel Torres, nº 1010, Lote nº 10, Quadra nº 5, no Jardim Coimasa, conforme processo nº 10.949/2008 e Notificação de Lançamento nº 712/09.

O sujeito passivo deverá efetuar o recolhimento dos tributos devidos, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta notificação, podendo, no mesmo prazo, impugnar esta exigência fiscal, na forma estabelecida nos art. 459 e 460 do CTM.

Não havendo contestação ou pagamento do tributo no prazo previsto, efetuar-se-á a imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme art. 459, § 2º, do CTM.

Os créditos tributários ficam sujeitos à incidência de juros e multa moratórios na forma do art. 87 do CTM.

As notificações impressas com o detalhamento dos débitos, as guias para recolhimento dos tributos e maiores informações poderão ser obtidas na Central de Atendimento do ISSQN, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 810, Centro.

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Augusto Roberto Marchini

Gerente do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DATF/NFA Nº 9, de 13 de julho de 2011

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal - SEMFIR, através do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria, com fulcro no art. 370 da Lei Complementar no 71, de 29 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal - CTM), e por terem sido ineficazes as tentativas de notificação pessoal ou via postal, faz publicar o presente Edital.

Com fundamento nos art. 229, 249-A, 303, 304 e 307 do CTM, NOTIFICAMOS AURIA AKIMI HAYASSHI BARRETO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 614.821.101-72 e no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE sob nº 2999107 de que constam, sob sua responsabilidade, débitos tributários, no valor principal de R\$ 859,47 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de execução de obra e Taxa de Fiscalização de Obra, Instalação e Urbanização de Área Particular de sua propriedade, na Rua Brasil, nº 1590, Lote nº 08, Quadra H, no Jardim Maipu, conforme processo nº 24.484/2008 e Notificação de Lançamento nº 901/08.

O sujeito passivo deverá efetuar o recolhimento dos tributos devidos, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta notificação, podendo, no mesmo prazo, impugnar esta exigência fiscal, na forma estabelecida nos art. 459 e 460 do CTM.

EDITAIS

Não havendo contestação ou pagamento do tributo no prazo previsto, efetuar-se-á a imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme art. 459, § 2º, do CTM.

Os créditos tributários ficam sujeitos à incidência de juros e multa moratórios na forma do art. 87 do CTM.

As notificações impressas com o detalhamento dos débitos, as guias para recolhimento dos tributos e maiores informações poderão ser obtidas na Central de Atendimento do ISSQN, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 810, Centro.

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

Augusto Roberto Marchini

Gerente do Núcleo de Fiscalização e de Auditoria

AGS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Clínica Médica e Laboratório de Análises Clínicas, localizada na Rua: João Rosa Góes nº. 805 Centro Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Clínica Médica e Laboratório de Análises Clínicas, localizada na Rua: João Rosa Góes nº. 805 Centro Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Prévia - LP, para atividade de Clínica Médica e Laboratório de Análises Clínicas, localizada na Rua: João Rosa Góes nº. 805 Centro Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para o Estádio de Futebol Frédis Saldivar - Douradão, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos Pereira, s/n.º – Parque dos Jequitibás, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, localizado na Rua Hértis, esq. com Rua 01 C – Lote 01 – Quadra 07 – Chácara Cidélis, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para PRAÇA DE ESPORTESE DA CULTURA, localizado no Parque das Nações I, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para o CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, localizado na R. G 20 - Quadra A - Jardim Guaicurus, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, localizado na R. G 20 - Quadra A - Jardim Guaicurus, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para o HOSPITAL DA VIDA, localizado na R. Toshinobu Katayama, 949 - Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Logus – Serviços Empresariais LTDA - EPP torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de classificação/seleção de resíduos sólidos urbanos, localizada na Av. Marcelino Pires, 271 – Bairro Jardim Clímax, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 43, de 29 de março de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 190/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e produtos da tabela ABCFARMA. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: a proponente HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Dourados (MS), 04 de julho de 2011.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 41, de 29 de março de 2011, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 122/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Centro de Convivência do Idoso - local: bairro Parque das Nações I/Município de Dourados, com recursos provenientes do Convênio nº 10/SNAS/MDS/2008 com a devida contrapartida do Município. PROPONENTE VENCEDORA: JN ENGENHARIA LTDA.

Dourados (MS), 04 de julho de 2011.

Sonia Aparecida Lima de Oliveira
Presidenta da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE Nº 004/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato

Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 041, de 29 de março de 2011, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado da fase de habilitação do certame licitatório, relativo ao Processo nº 198/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de regularização fundiária nos Distritos de Vila Macaúba e Vila Formosa, no Município de Dourados (MS), compreendendo levantamento topográfico de área a ser regularizadas no Distrito do Guassu, levantamento topográfico por coordenadas georeferenciais, levantamento cadastral com demarcação de loteamento, e demarcação de lotes com as respectivas planilhas de cálculo, memorial descritivo e projeto ambiental. Em decorrência da inabilitação por descumprimento das exigências editalícias de todas as licitantes que acudiram ao certame, a Comissão Permanente de Licitação deliberou a unanimidade dos seus membros que o certame restou FRACASSADO, em função de não ter alcançado o seu objetivo. Informa ainda, que comunicará sua decisão à Secretaria Municipal de Obras, órgão solicitante, para que requeira o que de direito.

Dourados (MS), 08 de julho de 2011.

Sonia Aparecida Lima de Oliveira
Presidenta da Comissão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de Dispensa de Licitação n. 116/2011 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.644.843/0001-19 com fundamento no art. 24, “XIII, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 11 de julho de 2011.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 907/2007/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS
 Financiar Construtora Industrial Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 040/2007.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor, inicialmente estabelecido em decorrência do acréscimo ao valor contratual, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 16/06/2011 e término em 15/09/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 10 de Junho de 2011.
 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2008/SCC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados-MS
 Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 042/2008.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo contratual e de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início da vigência definido para o dia 26/06/2011 e seu término em 25/02/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 20 de Junho de 2011.
 Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2010/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
 Pelz Construtores Associados Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 020/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 08/07/2011 e previsão de término em 07/01/2012, bem como a prorrogação do prazo para a execução dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 07/06/2011 e previsão de término em 06/09/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de Maio de 2011.
 Secretaria Municipal de Administração.

Republica-se por Incorreção:**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011/FUNCED****PARTES:**

CONTRATANTE: Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – Funced
 CNPJ: 15.554.975/0001-39
 Diretor Presidente - José Antonio Coca do Nascimento
 CPF - 337.446.291-04
 AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI
 CPF 028.172.231-52

PROCESSO: FIP nº 016/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a concessão de auxílio financeiro para o apoio a execução do Projeto Cultural na área de ÁUDIO VISUAL, intitulado CIRCO MAMBEMBE – PÊ NA ESTRADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente CONTRATO é regido pela Lei Municipal nº 2.703, de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores, do Decreto nº. 3.576, de 27 de julho de 2005 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber. e Portaria/Funced nº 002/2011 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.986 de 26 de abril de 2011. .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00. – Secretaria Municipal de Governo;
 05.03. – Fundo de Investimentos a Produção Artística e Cultural de Dourados – FIP;

2.121. – Apoio, Promoção e Estimulo do Desenvolvimento Cultural e Artístico do Município;

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer;

33.90.48.00. – Outros auxílios financeiros à pessoas físicas

Fonte 0 – Ficha 1536

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 04 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

VALOR CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

Dourados-Ms., 04 de julho de 2011

**José Antonio Coca do Nascimento – Diretor Presidente
 Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – Funced**

Republica-se por Incorreção:**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2011/FUNCED****PARTES:**

CONTRATANTE : Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – Funced

CNPJ: 15.554.975/0001-39

Diretor Presidente - José Antonio Coca do Nascimento

CPF - 337.446.291-04

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”

CNPJ: 00.144.612/0001-58

Presidente: Francisco Marcos Rosseti Chamorro

CPF 167.849.751-91

PROCESSO: FIP nº 033/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a concessão de auxílio financeiro para o apoio a execução do Projeto Cultural na área de MÚSICA, intitulado CORAL CEIA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente CONTRATO é regido pela Lei Municipal nº 2.703, de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores, do Decreto nº. 3.576, de 27 de julho de 2005 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber. e Portaria/Funced nº 002/2011 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.986 de 26 de abril de 2011. .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00. – Secretaria Municipal de Governo;

05.03. – Fundo de Investimentos a Produção Artística e Cultural de Dourados – FIP;

2.121. – Apoio, Promoção e Estimulo do Desenvolvimento Cultural e Artístico do Município;

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer;

33.90.43.00. – Subvenções Sociais

Fonte 0 – Ficha 1537.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 04 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

VALOR CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Dourados-Ms., 04 de julho de 2011

**José Antonio Coca do Nascimento – Diretor Presidente
 Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – Funced**

Republica-se por Incorreção:**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2011/FUNCED****PARTES:**

Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – Funced

CNPJ: 15.554.975.0001/39

Diretor Presidente - José Antonio Coca do Nascimento

CPF - 337.446.291-04

TEREZINHA DE LARA YAMASHITA

CPF – 104.230.011-91

PROCESSO: FIP nº 042/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a concessão de auxílio financeiro para o apoio a execução do Projeto Cultural na área de ARTESANATO intitulado PAPEL, ARTE E CIDADANIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente CONTRATO é regido pela Lei Municipal nº 2.703, de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores, do Decreto nº. 3.576, de 27 de julho de 2005 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber. e Portaria/Funced nº 002/2011 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.986 de 26 de abril de 2011. .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00. – Secretaria Municipal de Governo;

EXTRATOS

05.03. – Fundo de Investimentos a Produção Artística e Cultural de Dourados – FIP;

2.121. – Apoio, Promoção e Estimulo do Desenvolvimento Cultural e Artístico do Município;

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer;

33.90.48.00. – Outros auxílios financeiros à pessoas físicas

Fonte 0 – Ficha 1369.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 04 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

VALOR CONTRATO: R\$ 9.987,50 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dourados-Ms., 04 de julho de 2011

**José Antonio Coca do Nascimento – Diretor Presidente
Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – Funced**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS.

Só Festas Locação de Tendas Ltda - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 115/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 04 (quatro) tendas 10x10 para realização de eventos e entrega de obras da Prefeitura de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00. – Secretaria Municipal de Governo;

05.01. – Secretaria Municipal de Governo;

04.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental;

2.015 – Coordenação Geral do Executivo e Representação Política da Secretaria Municipal de Governo;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.39.04 – Locação de aparelhos e equipamentos.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS LEGISLATIVAS**

PORTARIA Nº. 233, de 13 de julho de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS FILHO do cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais (ADM-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 15 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

LICITAÇÕES - CMD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2011**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo Administrativo de Licitação n.º 012/2011, na modalidade Convite, sob o n.º 008/2011, realizado no dia 08 de julho de 2011 as 14:00 (catorze) horas, que versa sobre aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso da Câmara Municipal de Dourados apresentou o seguinte resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO GLOBAL: vencedora a empresa PAPELARIA DOURALIVRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.213.777/0001-

34, estabelecida na rua João Candido da Câmara nº 585, Centro, Dourados, conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 008/2011 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 13 de julho de 2011.

**IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados**

OUTROS ATOS**ATAS - CMD**

Ata de Reunião do CMD Nº 004/2011 – 05/07/2011

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se no Auditório do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura), sito à Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, em Dourados – MS, o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, com a presença dos seguintes conselheiros: Neire Colman – Presidente do CMD e Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Vinícius A. Cassiano – SEPLAN; Orlei Paulo Dias e Geraldo Edson Dantas Vieira – BB; Gilberto Evidio Schaedler – SENAI; Alceu Richetti - EMBRAPA; Maria Izabel de Aguiar – SIHESD (Patronal); Marília Jurandina Miyazaki – SEMOP; Marco Antônio Ferreira Ortiz – ACED; Cláudia Christina Torraca de Freitas e Melissa Martins Fernandes – AEAD. Os conselheiros representantes do SEBRAE comunicaram por email que devido a compromissos assumidos anteriormente não foi possível o comparecimento na reunião. Após as considerações iniciais, iniciou-se a análise das seguintes cartas consultas: a primeira em nome de NEOPAR Participações e Empreendimentos Ltda, processo nºs 13.050/2010 e 36.238/2010, o processo foi retirado da Pauta, a pedido. A segunda carta consulta de nº 11.954/2011 em nome de COMPEDRA Máquinas e Equipamentos Ltda, foi explicado que a empresa pretende instalar uma usina de reciclagem de entulhos de construção, obtendo parecer favorável a venda subsidiada de 20.000 m² no Distrito Industrial de Dourados – DID pelo Estado, e isenção de ISSQN sobre a construção, condicionada à atividade de reciclagem, sendo aprovada também a documentação apresentada e a viabilidade econômica. Na terceira carta consulta, em nome de Censi & Censi Ltda - ME processo nº 12.949/2011, o Conselho

foi favorável a isenção do ISSQN sobre a obra e isenção do IPTU por até 5 exercícios, e aprovação dos documentos e da viabilidade econômica. O quarto processo de nº 17.473/2011 da empresa Seara Alimentos S/A, o CMD emitiu parecer favorável a isenção do ISSQN sobre a construção, extensivo a terceiros, com aprovação da viabilidade econômica e da documentação. A quinta carta consulta em nome de Hospital de Olhos da Grande Dourados Ltda sob nº 26.639/2010, foi aprovada a viabilidade econômica do empreendimento e documentos apresentados. A sexta carta consulta de nº 22.741/2004 de Fábrica de Carrocerias Lazaretti, o Conselho optou por aguardar a documentação, ficando para a próxima reunião a decisão quanto ao benefício. Na sétima carta consulta de Marcenaria e Carpintaria Modelo (Orlando Devoti – ME) processo nº 19.638/2011, o CMD foi favorável a doação de área de até 3.500,00m² e aprovou a viabilidade econômica do empreendimento e os documentos apresentados. Nada mais tendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos. Eu, secretário do conselho, Edevaldo Sétimo Carollo, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Conselho, será assinada por mim e pelo Presidente.

**Neire Colman
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento**

**Edevaldo Sétimo Carollo
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento**

Dourados-MS, 05 de julho de 2011.

EDITAIS - HABITAÇÃO

EDITAL Nº 02

O Município de Dourados/MS, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca o município da relação abaixo para prestar esclarecimentos, referente ao imóvel do Residencial São Vicente, quadra 01 lote 25 referente ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, sob pena do, não comparecimento, ser excluída da concessão do benefício, caracterizando a

desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento da pessoa interessada, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecer no Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Dourados, cito a Rua Coronel Ponciano nº 1700 ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

EDITAIS - HABITAÇÃO

Dourados/MS, 12 de julho de 2011.

PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (BANCO ECONOMISA) MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

N.	NOMES	CPF	DISTRITO
1.	OLGAMARIA PEREIRA VOLPE	027.823.151-96	Macaúba

Eng.º Civil Antonio Luiz Nogueira
 Secretário Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÕES - CCZ**NOTIFICAÇÃO**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme denúncias atendidas, a efetuarem as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, muda ram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

BIC	NOME	ENDEREÇO
19780	Ana Maria B. de Freitas e Outros	Cuiabá, Q - 01, L - 13/Jd. São Pedro
24029	Argemiro Farias de Souza	Vilson Gabiatti, Q – 137, L – 08/Jd. Água Boa
24028	Argemiro Farias de Souza	Vilson Gabiatti, Q – 137, L – 09/Jd. Água Boa
39551	Argemiro C. de Oliveira	Manoel Correia Filho, Q – 120, L – 18/Pq. Das Nações II
51988	Aniz Telji	Antonio Emilio de Figueiredo nº230, Q – 29, L – 19/Jd. Clímax
30244	Comércio Representações Enterprises S/A	Maneco de Melo, Q – 06, L – 20/Pq. Nova Dourados
15354	Carolina Moraes de Lima	Cabral, Q – 05, L - 14/Jd. Piratininga
57315	Dirco Alves Pinto	Sinézio de Mattos, Q – 21, L – 10/Jd. Piratininga
40775	Empreendimentos Imobiliários Rigotti LTDA	Altamira nº520, Q – 25, L – 07/Jd. Jóquei Clube
40774	Empreendimentos Imobiliários Rigotti LTDA	Altamira nº900, Q – 25, L – 06/Jd. Jóquei Clube
11298	Etelvina Conrado Duarte	Delfino Garrido, Q – 06, L – 22/Jd. Ouro Verde
41069	Empreendimentos Imobiliários Rigotti LTDA	Aimorés, Q – 27, L – 12/Jd. Jóquei Clube
39299	Espolio de Filomeno João Pires Filho	Francisco Areco, Q – 136, L – 10/Pq. Das Nações II
43178	Francisco Clemente da Silva	Docelina Mattos Freitas, Q – 33, L – 04/PQ. Nova Dourados
45473	Gilberto Luiz Ranzi	Salviano Pedroso, Q – 168, L – 10/Jd. Água Boa
15496	Gilberto Gloor	Antonio Amaro Mattos, Q – 18, L – 08/Jd. Piratininga

DOURADOS, 12 de Julho de 2011.

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 064/ VISA /2011**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0744 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0744/2011, lavrado contra: “ Ramos & Rodrigues Ltda ”, denominado PIC – Panificadora Imaculada Conceição, CNPJ – 74.136.672/0001-65 e Inscrição Estadual 28.282.463-4, situada à Rua Hayel Bom Faker nº 2.322 - centro, foi autuada por: descumprir atos emanados da autoridade sanitária competente indicados no Relatório de Inspeção Sanitária, desde o ano de 2008. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 302, inciso I, IV alíneas (a, f, g) V e X, Artigo 341, incisos I, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) UFERMS“.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso III.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se
 Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
 Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 065/ VISA /2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0742 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0742/2011, lavrado contra: “ Maria da Rosa Tolfo – ME”, denominado Lanchonete e Restaurante Galpão, CNPJ – 03.379.689/0001-03 e Inscrição Estadual 28.316.691-6, situada à Av. Marcelino Pires nº 1.323 – Centro, foi autuada por: descumprir atos emanados da autoridade sanitária competente indicados no Relatório de Inspeção Sanitária elaborado em 06/02/2009 sendo o mesmo acompanhado em vistoria sanitária para observar a evolução do processo de adequação, porém não houve acordo para solucionar os problemas, pois o proprietário ignora a ação fiscalizadora e transgredir normas pertinente ao código sanitário. . Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 302, inciso I, IV alíneas (a, f, g) V e X, Artigo 341, incisos I, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 30 (TRINTA) UFERMS“.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se
 Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
 Diretor da Vigilância Sanitária.